



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1193/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 34.025,06 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para o apoio financeiro que se destina a Implementação de Ações Educativas Complementares, entendidas como qualquer trabalho educativo complementar à Escola, conforme convênio n° 820312/2006/FNDE.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

04.12.422.0006.2.112 – CONVÊNIO N°. 820312/2006/FNDE-AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$34.025,06

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação total de dotação orçamentária.

04.12.422.0006.2.112 – CONVÊNIO N°. 820312/2006/FNDE-AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

3.3.9.0.30.16.00 – Material de Expediente ..... R\$ 24.769,06

3.3.9.0.33.01.00 – Passagens Para o País ..... R\$506,00

3.3.9.0.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação ..... R\$ 350,00

3.3.9.0.39.80.00 – Hospedagens ..... R\$ 100,00

3.3.9.0.48.01.00 – Auxílios a Pessoas Físicas ..... R\$8.300,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

---

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Marisane L. Turatti Cherubin***  
*Secretária Municipal de Educação*

***José Wagner Cazula***  
*Coordenador de Planejamento*

***Kelly Cristina Amorim Cazula***  
*Procuradora Geral do Município*  
*Portaria 559/GP/04*